



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 321

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.210.994,81 (Um milhão, duzentos e dez mil, novecentos noventa e quatro reais, oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.136,81
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.504,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	454.829,21
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.971,36
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	28.628,78
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	280.912,60
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	445,20
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	2.887,23
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	6.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	19.462,32
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	6.491,01
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.404,36
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	37.209,73
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	7.434,86
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	484,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	440,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.400,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	230,70
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	1.430,34
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	86.496,75
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	33.459,76
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	5.689,34
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	93.013,50
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	19.306,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	53.603,29
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	574,18
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	273,42
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	15.198,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	958,19
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	1.919,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	1.382,90
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	427,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	12.031,38
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	2.286,04
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	7.721,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	2.937,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	2.937,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	453,45
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	692,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANSFE	9,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248	6.320,00
-------	--------------------	--	-------------------------------------	----------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 1.210.994,81**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.875,57 (Treze mil, oitocentos setenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.197.119,24 (Hum milhão, cento noventa e sete mil, cento e dezenove reais, vinte e quatro centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.641,33
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	0,84
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	76,01
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	26,81
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	165,72
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	144,11
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	89,55
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	1.228,20
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	2.163,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	20,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248	6.320,00
-------	--------------------	--	-------------------------------------	----------

**TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 13.875,57**

**EXCESSO** **R\$ 1.197.119,24**

**SOMA** **R\$ 1.210.994,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Dezembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL